

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Portaria nº 1838/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado na cidade de Parnamirim/RN, no dia 17 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 324, de 20 de junho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuação perante o plantão cível na comarca de Parnamirim/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 17 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuação perante o plantão criminal na comarca de Parnamirim/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 17 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora Pública CARLA PATRICIA DE PONTES MUNIZ, matrícula nº 214.899-4, para atuação perante o plantão cível na comarca de Parnamirim/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 17 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-SQ6MI2BCBK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-SQ6MI2BCBK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.847/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003467/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-81030F5WK4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-81030F5WK4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Portaria nº 1887/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 139/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024, da Prefeitura do Município de São José do Mipibu/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 de dezembro de 2024, que autoriza a cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública FERNANDA KALLINY BARBOSA FERREIRA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 215.311-4, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José de Mipibú/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de São José de Mipibú/RN, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-JM0OR80B4Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-JM0OR80B4Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Portaria nº 370/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 31/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Empresa J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.486.978/0001-48, com vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos e de igual duração, desde que respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafas de vinte litros, em regime de comodato, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Adayane Ribeiro Lima Souto, matrícula nº 215.921-0;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-ZU5N9BB4VY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-ZU5N9BB4VY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – DPE/RN
(90019/2024 – Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 19/2024 - DPE/RN (90019/2024 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410002.002421/2024-95, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para formalizar contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de certificados digitais, do tipo A3, para pessoa física (e-CPF Nuvem) e pessoa jurídica (e-CNPJ), assim como do tipo A1, para pessoa jurídica (e-CNPJ), destinados à utilização pelos defensores e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024 – DPE/RN, em favor da Empresa Vencedora: - GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52, sediada à Av. João Correia nº 1111 sala 4, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 930.102-65, telefone: (51) 3181-0635, E-mail: licitacao@globalsec.com.br, representada pelo Sr. Rafael Mendes de Carvalho, inscrita no CPF/MJ sob o nº 016.696-**, cujo valor global da licitação para o Grupo 1 (Itens 1, 2, e 3), é de R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), nos moldes a seguir descritos:

LOTE 1					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA A1 e-CNPJ - Certificado digital tipo A1 e-CNPJ, para instalação em máquina, pertencente à hierarquia ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) padrão do item 1, sendo certificado A1, com prazo de validade de 1 ano. Requisitos Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 ano;- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;- Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;- Deve ser gerado e armazenado no próprio computador pessoal do usuário e permitir a exportação das chaves;- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro. <p>Marca/Modelo: SOLUTI</p>	Unid.	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
2	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA A3 e-CPF em nuvem</p> <ul style="list-style-type: none">- Gera apenas um certificado e utilize em múltiplos dispositivos móveis a sua escolha.- Mostra histórico completo de uso, possibilitando rastrear todos os acessos feitos com seu certificado.- Validade de 3 anos com possibilidade de renovação automática, sem a necessidade de passar por todo o fluxo de autorização presencial novamente.- Permite gerenciar os dispositivos autorizados e assine digitalmente documentos com seu celular ou tablet, com praticidade e mobilidade. <p>Requisitos Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICPBrasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 anos, na nuvem;- Gera apenas um certificado e utilize em múltiplos dispositivos móveis a sua escolha. <p>Marca/Modelo: SOLUTI</p>	Unid.	185	49,00	9.065,00
3	<p>Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;- Ser instalado em Tokens Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	Unid.	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

<p>- Está incluso: - Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICPBrasil; - Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação -ITI; - Total compatibilidade com os certificados digitais A3; - Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0); - Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura; - Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number); - Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key); - Possuir carcaça resistente à água e à violação; - Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior e Mac OS; - Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres; - Suporte aos principais browsers de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.</p> <p>Técnicos: - Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos, com fornecimento de token; - Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações; - Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; - Ser instalado em Tokens Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI; - O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro. Marca/Modelo: SOLUTI DEXON DXTOKEN</p>				
Total do Lote	1	(RS)	RS	9.645,00

Com tal proceder, o valor global da Licitação é de R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-8SRO017GHO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-8SRO017GHO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 - DPE/RN

Processo Administrativo nº 06410017.001737/2024-09

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 17/2021 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa Techcom Tecnologia e Informática Eireli.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2024, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2024 nº RN000175/2024, ficando alterado às cláusulas quinta e décima primeira do Contrato Administrativo nº 17/2021 - DPE/RN.

DO REAJUSTE DO VALOR: Fica repactuado, a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal da contratação dos atuais R\$ 41.394,44 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 43.450,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). A partir de 01 de agosto de 2024, em função da inclusão do auxílio saúde, o valor mensal passará para R\$ 44.031,42 (quarenta e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

O valor global da contratação, incluído o montante alusivo às diárias, referente ao período de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025, fica reajustado de R\$ 529.071,44 (quinhentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 561.595,91 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

O valor das diárias indenizatórias para descolamento de funcionário terceirizado passará do valor unitário de R\$ 128,33 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para o valor unitário de R\$ 134,74 (cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), de forma que o valor mensal estimado passará de R\$ 2.694,93 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) para o valor de R\$ 2.829,54 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 21 (vinte e um) diárias/mês, bem como o valor global estimado passará de R\$ 32.339,16 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para o global estimado de R\$ 33.954,48 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

As diferenças de valores retroativas a 01 de janeiro de 2024 e 01 de agosto de 2024, decorrentes da repactuação de preços, serão apurados proporcionalmente aos montantes efetivamente faturados, por meio de liquidação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da repactuação de preços corresponde à seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado; Natureza 33.90.37.08 - Serviços de Informática; Ação: 2088 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recursos: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

A despesa decorrente da repactuação de preços no que diz respeito ao custeio de diárias, corresponde à seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado; Natureza 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional; Ação: 2088 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recursos: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: A repactuação de preços teve por supedâneo a previsão contida na cláusula vigésima segunda do contrato administrativo nº 17/2021, a cláusula décima quinta do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 12/2021, bem como as prescrições normativas contidas nas IN nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o acórdão nº 1.186/2017 prolatada pelo Tribunal de Contas da União e as Cláusulas Terceira, Décima parágrafo primeiro, Décima Primeira e Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho nº RN000175/2024, que estabeleceram o reajuste do salário-base e insumos devidos à categoria de profissionais da contratada..

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no instrumento contratual, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-LGNOROWU62-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-LGNOROWU62-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.888/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para dia 19 de dezembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.004951/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.754/2024-SDPGE, que designou a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Natal - Unidade III, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-JRKLRCF0PU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-JRKLRCF0PU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Edital n.º 96/2024, de 17 de dezembro de 2024 – Núcleo de Execução Penal

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Execução Penal, no uso das suas atribuições legais, torna públicos o resultado da análise dos recursos interpostos, o resultado definitivo das etapas 1 e 2 e a convocação para a fase 3 (entrevista) da II Seleção Simplificada para estagiários de pós-graduação em Direito para o Núcleo de Execução Penal, na forma abaixo.

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. JOSINALDO ALVES BEZERRA

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição da pontuação relativa à participação em projeto de pesquisa ou de extensão, considerando que a carga horária constante no certificado é superior àquela exigida pelo Edital.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, com razão o candidato. O certificado diz respeito à sua participação em projeto de iniciação científica (vinculado, portanto, ao eixo universitário pesquisa), com carga horária de 12 horas semanais, durante o período de setembro de 2023 a agosto de 2024, atendendo a todos os requisitos previstos no edital, de forma que é devida a atribuição da pontuação. RECURSO DEFERIDO.

1.2. MARIA JÚLIA RODRIGUES CRUZ FARIAS

RAZÕES RECURSAIS: Requer a atribuição de nota decorrente do exercício de estágio de pós-graduação, por ter enviado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de vínculo no TJRN durante o período de maio/2022 a abril/2024.

MANIFESTAÇÃO: Recurso tempestivo. No mérito, sem razão a candidata. Nos documentos enviados no momento da inscrição, consta apenas aditivo ao TCE, assinado em 24/11/2023, no qual se prorroga o vínculo até 25/04/2024. O Edital é muito claro, em seu artigo 19, que não serão admitidos para fins de pontuação Termos de Compromisso de Estágio em que constem somente as datas de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio. É exatamente o caso em análise, no qual não há possibilidade de aferir a efetiva realização das atividades pelo período mínimo exigido, de maneira que é inviável atribuir a pontuação. RECURSO INDEFERIDO.

2. RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 e 2

2.1. Classificação geral dos candidatos inscritos

	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	N.A.C.
1	Wladson Arimatéia T. de Oliveira	95.9	100	100	100	9.713
2	Lara Raquel Jerônimo da Costa	89.43	100	100	100	9.2601
3	Danielle de Souza Gomes – PPP	91.45	100	0	100	8.4015
4	Eva Maria Pimentel Maia	83.96	100	100	100	8.8772
5	Josinaldo Alves Bezerra – PCD	95.27	100	0	100	8.6689
6	Valéria Carvalho de Macêdo Cruz	81.7	100	100	100	8.719
7	Ana Beatriz de Oliveira Medeiros	92.57	100	0	100	8.4799
8	Juliana Pereira da Silva Severiano – PPP	80.3	100	100	0	7.621
9	Isadora Christine de Paula Almeida	91.66	100	0	100	8.4162
10	Karen Julianna Fernandes da Rocha	77.1	100	100	100	8.397
11	Maria Júlia Rodrigues Cruz Farias	90.1	100	0	100	8.307
12	Leticia Celina da Silva Martins	89	100	0	100	8.23
13	Maria Emília Pereira – PPP	84.9	0	0	0	5.943
14	Gabriel Antônio Gonçalves C. de Lira	88.55	100	0	100	8.1985
15	Anne Felinto Ramos	88.47	0	100	100	8.1929
16	Flávio Augusto de F. Câmara Neto	87.54	100	0	100	8.1278
17	Luana de Oliveira Bezerra	86	100	0	100	8.02
18	Sílvia Daniela Tavares – PPP	79.4	0	0	0	5.558
19	Júlia Cunha Garcia	84.5	100	0	100	7.915
20	Lilhan Priscila Nicácio Evaristo	83.15	100	0	100	7.8205
21	Juliana de Menezes da Silva	82.83	100	0	100	7.7981
22	Lorena Souza Dantas de Medeiros	82.2	100	100	0	7.754
23	Leandro de Castro Félix – PPP	67.5	0	0	0	4.725
24	Vitor Daniel Monteiro da Silva	91.6	100	0	0	7.412
25	Juliene Terra da Penha	75.3	100	100	0	7.271
26	Vitória Viana Mesquita	89.36	100	0	0	7.2552
27	Ralinne Carneiro Mendes	85.5	100	0	0	6.985
28	Gabriel Santos Nascimento	84.91	100	0	0	6.9437
29	Maria Izabel Miranda Santana	84.1	0	0	100	6.887
30	Maria Eduarda Lima Luz	83.2	100	0	0	6.824
31	Adla Regina Pereira Moura	83	100	0	0	6.81
32	Jefferson Santos de Araújo	78.5	0	100	0	6.495
33	Camila de Medeiros Araújo	76.4	100	0	0	6.348
34	Matheus Firmino da Silva	89.35	0	0	0	6.2545
35	Louise Flaviana Andrade de Aguiar	74	0	100	0	6.18
36	Samuel Fábio Ferreira	72	100	0	0	6.04
37	Stefanny Mayara da Silva	69.9	0	100	0	5.893
38	Lucas Florêncio Buarque	82	0	0	0	5.74

2.2 Classificação dos(as) candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas pretas e pardas

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	N.A.C.
1	Danielle de Souza Gomes	91.45	100	0	100	8.4015

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

2	Juliana Pereira da Silva Severiano	80,3	100	100	0	7.621
3	Maria Emília Pereira	84,9	0	0	0	5.943
4	Sílvia Daniela Tavares	79,4	0	0	0	5.558
5	Leandro de Castro Félix	67,5	0	0	0	4.725

2.3 Classificação do candidato que concorreu às vagas destinadas às pessoas com deficiência

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P	NP	N.A.C.
1	Josinaldo Alves Bezerra	95,27	100	0	0	7.6689

3. CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 3 (ENTREVISTA)

Os(as) candidatos abaixo listados(as) ficam convocados(as) para realização de entrevista, que se dará de forma remota (por vídeo), no dia 20 de dezembro de 2024, nos horários especificados:

Candidato(a)	Data e horário da entrevista
Ana Beatriz de Oliveira Medeiros	9h
Anne Felinto Ramos	9h10min
Danielle de Souza Gomes	9h20min
Eva Maria Pimentel Maia	9h30min
Flávio Augusto de F. Câmara Neto	9h40min
Gabriel Antônio Gonçalves C. de Lira	9h50min
Gabriel Santos Nascimento	10h
Isadora Christine de Paula Almeida	10h10min
Josinaldo Alves Bezerra	10h20min
Júlia Cunha Garcia	10h30min
Juliana de Menezes da Silva	10h40min
Juliana Pereira da Silva Severiano	10h50min
Juliane Terra da Penha	11h
Karen Julianna Fernandes da Rocha	11h10min
Lara Raquel Jerônimo da Costa	11h20min
Leandro de Castro Félix	11h30min
Leticia Celina da Silva Martins	11h40min
Lilian Priscila Nicácio Evaristo	11h50min
Lorena Souza Dantas de Medeiros	12h
Luana de Oliveira Bezerra	12h10min
Maria Eduarda Lima Luz	12h20min
Maria Emília Pereira	12h30min
Maria Izabel Miranda Santana	12h40min
Maria Júlia Rodrigues Cruz Farias	12h50min
Ralinne Carneiro Mendes	13h
Sílvia Daniela Tavares	13h10min
Valéria Carvalho de Macêdo Cruz	13h20min
Vitor Daniel Monteiro da Silva	13h30min
Vitoria Viana Mesquita	13h40min
Wladson Arimateia T. de Oliveira	13h50min

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar de documento oficial com foto.

4.2. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

4.3. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a).

4.4 Os(as) candidatos(as) receberão, com antecedência mínima de 2(duas) horas, no e-mail utilizado para realizar a inscrição o link para acesso à sala virtual na qual se realizará a entrevista.

4.5 Havendo desistência formal de candidato(a) presente dentre os 30 (trinta) primeiros classificados, e, desde que anterior à data da marcada para a entrevista, será oportunizada a convocação do 31(º) candidato(a), e assim sucessivamente, para compor o grupo da Etapa 3. Essa desistência deverá ser formalizada via e-mail residenciauep@dpe.rn.def.br.

4.6. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2024.

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Execução Penal

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-ANEO0I3ZJ0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-ANEO0I3ZJ0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.839/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para dia 19 de dezembro de 2024, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.004951/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.585/2024 -SDPGE, que designou o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 29 de novembro de 2024 a 18 de dezembro do ano em curso, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15815

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HXBB9RC732-6SKR0FW7V8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HXBB9RC732-6SKR0FW7V8-P2TH9ZW2VI

